

LEI Nº 29/93

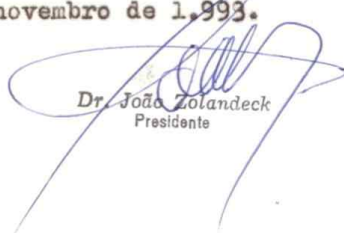
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a FUNDEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDEPAR para a conclusão de obra da Escola Estadual Dr. João Ferreira Neves na sede deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 1.993.


Dr. João Zolandeck
Presidente

77778660/0001-22

PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES

Rua Princesa Isabel, s/n

CEP 85.270

Palmital

Paraná